



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046)3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.427/2012

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 2.201/2008 que cedeu terreno de propriedade do Município à empresa denominada JENI DA LUZ RODRIGUES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.201/2008 que cedeu o terreno, parte da Matrícula nº 10.906, do Rocio desta Cidade, parte B-1, medindo 9.712,88 m² (nove mil setecentos e doze metros quadrados e oitenta e oito centímetros), à empresa denominada JENI DA LUZ RODRIGUES, tendo em vista o que restou consignado na Cláusula 6ª do “Compromisso de Ajustamento de Conduta” firmado por este Município junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, em data de 17/03/2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2012.**

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal